



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE			
EVENTO: Reunião Extraordinária	REUNIÃO Nº: 0169/16	DATA: 29/03/2016	
LOCAL: Plenário 2 das Comissões	INÍCIO: 12h38min	TÉRMINO: 13h56min	PÁGINAS: 40

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Deliberação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Há oradores não identificados em breves intervenções.
Há palavras ou expressões ininteligíveis.
Houve intervenções inaudíveis.
A reunião foi suspensa.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Sra. Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Srs. Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal.

Consulto o Deputado Henrique Fontana, autor do requerimento de inversão de pauta, sobre se eu posso continuar naquilo que foi combinado na reunião anterior para que possamos dar continuidade. *(Pausa.)*

Obrigado, Deputado Henrique Fontana.

Passa-se à leitura da ata.

Encontram-se à disposição dos Srs. Deputados cópias da ata da 4ª reunião, realizada hoje.

Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata. *(Pausa.)*

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata. *(Pausa.)*

Indago se algum membro desta Comissão deseja retificar a ata. *(Pausa.)*

Não há quem queira retificá-la.

Em votação a ata. *(Pausa.)*

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Requerimentos.

Encontra-se sobre a mesa requerimento do Relator, Deputado Jovair Arantes, que passo a ler:

“Sr. Presidente, conforme acordado no plano de trabalho desta Comissão, requeiro, nos termos regimentais, que sejam ouvidos os seguintes convidados: Miguel Reale Junior, Janaina Conceição Paschoal, como autores da denúncia; Ministro Nelson Barbosa; Professor Ricardo Lodi Ribeiro.”

Assina o Deputado Relator, Jovair Arantes.

Passo a palavra ao Deputado Jovair Arantes, antes de dar continuidade aos trabalhos.



O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, peço a V.Exa. que coloque em votação não só o requerimento que consolida os demais requerimentos do nobre Relator, Deputado Jovair Arantes, mas os requerimentos de nossa autoria que versam sobre a mesma matéria. Peço que nos dê o direito de defender a aprovação do referido requerimento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado. O Relator vai falar sobre isso.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, anteriormente foram feitas importantes colocações pelos Deputados. Uma delas é em relação ao *impeachment* de 1992, na qual o Relator Nelson Jobim foi citado. Passo a ler a decisão:

“Decisão de aguardar a defesa do Presidente da República antes de prosseguir os trabalhos. Apresentação, no Supremo Tribunal Federal, de petição de mandado de segurança pelo Presidente da República sobre rito de tramitação e votação do pedido de impeachment.”

Nós estamos também obedecendo sistematicamente a esse rito. Nós não ouviremos... A minha preocupação em fazer esse requerimento condensado com os quatro nomes acordados pelas Lideranças é exatamente para não invadirmos nenhuma área de defesa ou de decisão que possa contribuir para o fracasso do nosso trabalho.

Lembro que a vinda aqui de Janaina Paschoal, de Miguel Reale Junior, de Nelson Barbosa e do Prof. Ricardo Lodi é exatamente no sentido de fazer esclarecimentos e a confirmação com relação ao que cada Deputado precisa ouvir dos dois técnicos. Não será defesa e não será um ataque. Então, é importante dizer que a Dra. Janaina virá.

Para o meu juízo e para o meu relatório final, não incluirei, nem de um lado nem de outro, nenhum fato novo que possa alterar o que está exclusivamente na denúncia já formulada e apresentada, da qual V.Exas. já têm conhecimento e à qual têm acesso através da Comissão processante.



Peço que seja aprovado, se possível, por unanimidade; se não for, que seja pelo ato visual; e imediatamente sigamos os trabalhos, dentro de uma lista de sequência que há aqui.

Peço aos autores dos demais requerimentos — legítimos e regimentais — que falem no momento oportuno e façam sua defesa, uma vez que estão inscritos, para que possamos ganhar, no processo, tempo, evidentemente.

Então, peço à Comissão que aprove o nosso requerimento, e a cada Deputado que fez o seu requerimento que estabeleça, na hora da sua fala, o seu contraditório.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Relator, quero esclarecer: isso seria depois das dez sessões, depois da apresentação da defesa da Presidenta?

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Não.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, §§ 4º e 5º do art. 218 do Regimento Interno.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Deixe-me concluir, então.

O Deputado Henrique Fontana fez um questionamento rápido e importante.

Nós não vamos tirar a perspectiva, a possibilidade, qualquer que seja o nome que quiserem dar a isso, de a Presidenta da República fazer a sua defesa, que será na segunda-feira. Ela fará a sua defesa. Certamente, virá alguém para representá-la, dentro do Regimento e da técnica legislativa necessária.

Agora, amanhã, será apenas esclarecimento; não será nem quem está acusando, nem quem está defendendo. É evidente que foi feito um acordo. Volto a repetir: foi feito um acordo com os Líderes, exatamente objetivando dar maiores esclarecimentos à nossa Comissão, a fim de que ela possa, a seu livre juízo, fazer o seu entendimento.

Nós podíamos intercalar: ouvir a Dra. Janaína; depois, o Nelson; em seguida, o Reale. Pois é. Foi feito o acordo, e nós o estamos cumprindo: vamos ouvir os dois advogados que fizeram a denúncia e as duas pessoas que vão fazer a defesa da Presidenta da República.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Os Líderes do Governo participaram do acordo, Sr. Relator?



O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Todos os Líderes participaram.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - O Líder do Governo também?

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Todos participaram.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Então, pronto.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, §§ 4º e 5º...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para esclarecimento, com a palavra o Deputado Maurício Quintella Lessa.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Sr. Presidente, até para responder à questão levantada pelo Deputado Henrique Fontana, quero dizer que art. 20 da Lei nº 10.079, de 1950, a Lei do Impeachment, diz:

“Art. 20. A comissão a que alude o artigo anterior se reunirá dentro de 48 horas e, depois de eleger seu Presidente e relator, emitirá parecer, dentro do prazo de dez dias, sobre se a denúncia deve ser ou não julgada objeto de deliberação. Dentro desse período poderá a comissão proceder às diligências que julgar necessárias ao esclarecimento da denúncia.”

É isto o que nós vamos fazer: vamos ouvir essas pessoas durante esse período.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Nós estamos, exclusivamente, dentro do limite.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Mais claro do que isso é impossível.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO QUINTELLA LESSA - Agora, isso é dentro dos 10 dias.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - É evidente.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Se achar ruim, mande-o recorrer.

O SR. DEPUTADO JOVAIR ARANTES - Quero deixar claro mais um fato: é claro que, em um Colegiado como este, nós não vamos ter absoluto consenso em todas as matérias, ainda mais em se tratando desse tipo de matéria.

Eu quero apenas dizer a V.Exas. que nós estamos cumprindo o que reza o rito do STF e o nosso processo interno, que é o nosso Regimento.



A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, questão de ordem, com base nos §§ 4º e 5º do art. 218 do Regimento Interno.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, estou inscrito para falar desde quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Antes da votação?

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - É sobre isso. É sobre essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Primeiro, quero fazer uma consulta.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Vamos votar, Sr. Presidente.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - É sobre essa questão!

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Nós podemos abrir mão da votação nominal e, por acordo, aprovar esse requerimento?

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Não, não, não, Sr. Presidente. Há uma controvérsia sobre a leitura (*ininteligível*) rito, Presidente.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Não é problema de a votação ser nominal ou não. É premissa, Sr. Presidente, a questão de ordem.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Não é sobre os convidados, é sobre a leitura do rito.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Mas não foi feito um acordo com os Líderes, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou repetir a pergunta: para se colocar em votação, nós só podemos não fazê-la nominal se for por acordo. Antes da votação...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Esse não é o problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É com relação à votação?

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - A esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Ah! a esta questão?

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - É isso.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem V.Exa. a palavra, por favor.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Peço a palavra para uma questão de ordem também, Sr. Presidente.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Se for com relação a essa votação...

Deputado Marco Feliciano, V.Exa. é o segundo na questão de ordem. Se for sobre a votação, V.Exa. tem a palavra.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Exatamente. É sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vamos ficar a tarde inteira aqui.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Acho que nem há necessidade disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Há, sim. Vamos ouvir todo mundo, um por um.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Não. Sim, estou falando sobre a questão polêmica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está certo.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Primeiro, há uma concordância de que sejam consolidados os requerimentos. Não tenho discordância em relação nem aos nomes, nem ao acordo que foi feito de se fazer a consolidação. A discussão é quando, em que momento.

A questão de ordem que trago está por escrito. Ao invés de argumentar, eu prefiro lê-la, para entregá-la à Mesa, para que V.Exa. a defira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. tem todo o direito.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Calma. Eu ainda nem falei, e V.Exa. já está contraditando?

Ele ainda nem viu o conteúdo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É importante fazer um esclarecimento para o Plenário: a Deputada Jandira Feghali...



O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Eu nunca concordo com ela. Eu quero contraditar.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Isso é bom para o meu currículo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A Deputada Jandira Feghali está formulando uma questão de ordem que tem a ver com esta votação.

Portanto, V.Exa. tem a palavra.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Isso é bom para o meu currículo. O Deputado Mendonça Filho dizer que nunca concorda comigo é bom para o meu currículo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Carlos Sampaio se inscreve para contraditar.

Deputada, tem V.Exa. a palavra para apresentar uma questão de ordem.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Com fulcro nos §§ 4º e 5º do art. 218 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e no art. 20 da Lei nº 1.079, de 1950, e nos termos do acórdão do STF, na ADPF 378, venho à presença de V.Exa. apresentar a seguinte questão de ordem.

O § 4º do art. 218 do Regimento Interno da Câmara dispõe que, após o recebimento da denúncia, o denunciado será notificado para se manifestar, querendo, no prazo de 10 sessões. Já o § 5º do mesmo diploma, por sua vez, dispõe que o parecer da Comissão será emitido no prazo de 5 sessões, após a apresentação da defesa ou do transcurso daquele prazo.

Portanto, da leitura de ambos os dispositivos, conclui-se que o prazo na Comissão é dividido entre o prazo da defesa e o prazo para a Comissão concluir o seu parecer.

Nesse sentido, o art. 20 da Lei nº 1.079, recepcionado pela Constituição, nos termos do Acórdão do STF, estabelece que no prazo destinado à Comissão é que deverão ser feitas as diligências necessárias, conforme transcrito abaixo. Dentro do período de debate na Comissão, poderá a Comissão proceder às diligências que julgar necessárias ao esclarecimento da denúncia.

Logo, pode-se perfeitamente concluir que diligências — decidindo a Comissão por fazê-las, porque poderia não fazê-las — só podem ser realizadas no prazo de 5



sessões destinado à Comissão para apreciar a denúncia, e não no prazo destinado à defesa, que lhe é anterior.

Esse entendimento coaduna-se com o respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, já que não parece razoável a Comissão proceder às diligências tomando como referência tão somente as mais de 6 mil páginas protocoladas pelos autores da denúncia, ignorando a manifestação da acusada na composição dessas diligências, ainda que em juízo de admissibilidade.

Destarte, o contraditório é inerente ao próprio direito de defesa, já que não se concebe um processo legal, buscando a verdade processual dos fatos, sem que se dê ao acusado a oportunidade de contestar as afirmações feitas a respeito dele e indicar as provas e diligências cabíveis à sua defesa. Portanto, no devido processo legal, as partes devem ter garantia de igualdade de condições.

Como esta Comissão segue o rito da Comissão Especial destinada a apurar a denúncia contra o ex-Presidente Collor, de 1992, verifica-se que, no prazo para a defesa no âmbito daquela Comissão, não foram feitas quaisquer diligências. Era Relator o então Ministro Nelson Jobim, que, naquele momento, não permitiu qualquer diligência antes da entrega da defesa. E, mesmo depois, a Comissão optou por não fazê-las, mas, se as fizesse, faria depois. Portanto, aguardou-se a defesa do Presidente da República antes de dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão.

Inexistem motivos para que se inove a respeito. É imperioso que a Comissão obedeça à decisão da Suprema Corte sobre a tramitação do *impeachment*, atentando-se, outrossim, para o dever de paralelismo ao rito adotado em 1992, necessidade essa expressamente reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal como uma derivação lógica do postulado da segurança jurídica.

Eu estou terminando, Sr. Presidente.

Portanto, é inoportuna e inadequada, por contrariar a decisão do Supremo Tribunal Federal, a realização de oitiva dos denunciantes e do Procurador do Ministério Público — o que me parece que já foi escoimado do acordo — antes da apresentação da defesa da denunciada, conforme proposto pelo plano de trabalho.

Desde já, para os trabalhos da Comissão, após a apresentação da defesa, protestamos que sejam asseguradas a simetria e a proporcionalidade de diligências e oitivas, o que me parece que está garantido no acordo.



Diante do exposto, requeiro a V.Exa. que conheça da presente questão de ordem para, no mérito, deferir o pedido de sobrestamento dos trabalhos até o decurso do prazo para apresentação da defesa da Presidente da República e que se assegurem desde já a simetria e a proporcionalidade de diligências.

É bom afirmar, Sr. Presidente, que quando nós fazemos a oitiva olhando apenas as 6 mil páginas e os denunciantes e do outro lado ainda não há nenhuma página escrita e apenas duas pessoas falando aqui na defesa, isso não garante a simetria e a proporcionalidade, porque a defesa por escrito ainda não chegou; apenas a acusação.

Portanto, o correto é que se faça a oitiva dentro do acordo feito com essas pessoas, mas após a Comissão conhecer o que vem escrito da defesa, para garantir similaridade, proporcionalidade e amplo contraditório.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Recolho, nos termos do Regimento, a questão de ordem formulada pela Exma. Sra. Deputada Jandira Feghali e, no momento oportuno, tomarei a decisão.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente...

(Não identificado) - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A contradita foi solicitada pelo Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sinto-me representado; bem representado.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu compreendo a questão de ordem levantada pela Deputada Jandira Feghali, mas há apenas um equívoco quanto ao momento de fazê-la. Esse exercício pleno da defesa, que deve existir porque é da essência do Direito Constitucional, do Direito Penal, do Direito Processual Penal, dar-se-á no momento em que houver o julgamento, e esta Casa não faz julgamento algum; quem o faz é o Senado Federal.

Aqui, há única e exclusivamente um juízo de admissibilidade da denúncia. Tanto é que o artigo diz que o Relator terá 10 dias para recepcionar ou não a denúncia. Nenhuma referência faz à defesa. E por qual razão? Porque ela é



exercitada na sua plenitude, com dilação probatória e produção de provas, de ambas as partes, no Senado Federal.

Quando a Deputada disse que, no caso do Presidente Collor, não foi permitida nenhuma diligência e nenhuma oitiva de testemunha durante aquelas dez sessões, equivoca-se; não foi permitida nenhuma produção probatória, nem antes nem depois, porque, diferentemente do atual Relator, que teve a condescendência de permitir que dois da acusação e dois da defesa falassem, lá não se permitiu qualquer dilação probatória, nem antes nem depois. Ele disse: *“Vou cumprir o rito da Lei nº 1.079 e vou cumprir o que diz a Constituição Federal. Em dez sessões eu dou o meu parecer sobre a existência ou não de fundamento de recepção da denúncia”*. Ponto final.

Não é que aqui estejamos adotando uma postura diferente da adotada no processo contra o ex-Presidente Collor; não, a postura é idêntica. Há uma única diferença, pró-defesa: é que os dois acusadores, cuja fala já está na denúncia, todos conhecemos; e a defesa vamos ter a oportunidade de conhecer. Em que pese não ser o procedimento correto, por não haver aqui uma dilação probatória, vamos ouvi-la nas duas pessoas que foram indicadas pela defesa. Há uma condescendência por parte do Relator, que, longe de afrontar o princípio da ampla defesa e do contraditório, homenageia ambos os princípios.

Portanto, não há a menor pertinência em produzir-se prova. É como exigir-se que a defesa possa produzir toda a sua prova durante o inquérito policial. Não pode, não deve e não tem essa legitimidade. Ela o faz após a denúncia, perante o juiz. O juiz desta causa chama-se Senado Federal. Mesmo que não queiramos, foi essa a decisão dada pela Suprema Corte, a mais alta Corte do País.

Por essa razão, faço a contradita, esperando que V.Exa. acolha os argumentos que trago à baila, e submeto à sua apreciação.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É importante observar, como disse desde o início da primeira sessão, o nosso limite, que é a admissibilidade, e a importância, que todos nós temos como padrão de trabalho, de conhecer as diligências para esclarecimento da denúncia.



O requerimento do Deputado Jovair Arantes, Deputada Jandira Feghali, inclui quatro nomes, colocados pelo Relator num plano de trabalho, sugeridos pelos requerimentos de V.Exa. e do Deputado Paulo Teixeira, que, aglutinados, se tornaram um requerimento, enfim, sem data.

Eu consulto: vamos continuar? A intenção desta Presidência é só terminarmos o trabalho quando do início da Ordem do Dia. Então, nós temos a tarde inteira.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Se for consenso, coloca-se em votação; se não for consenso, abre-se encaminhamento e vota-se, também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu gostaria de fazer mais uma pergunta: se é possível... Isso é muito importante.

(Não identificado) - Votação nominal, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É possível, para evitarmos... Não é nenhum constrangimento; é apenas para ganharmos tempo. Há consenso, ou temos que fazer votação nominal deste requerimento?

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, eu quero agregar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Votação nominal do requerimento...

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, eu quero agregar dois argumentos à questão de ordem colocada pela Deputada Jandira Feghali.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Vamos começar!

(Não identificado) - Vamos ver quem é quem agora!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, eu estou com o acórdão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Só um minutinho, só um minutinho. É importante manter-se essa lógica, que até agora tem sido perfeita, porque está de fácil entendimento para a sociedade brasileira o que está acontecendo aqui: nós estamos iniciando uma votação, que, pelo visto, será nominal — poderia não ser, por acordo, para que nós já avançássemos na lista de inscritos das questões de ordem, dos inscritos...



Para encaminhar...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, eu quero agregar à questão de ordem da Deputada Jandira duas questões que não foram colocadas por ela e que contestam o que diz o nobre Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Mas não é o momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. quer encaminhar contra o requerimento? Eu concedo a palavra a V.Exa.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Não, não. Eu quero agregar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para encaminhamento.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A questão de ordem já foi recolhida. Se V.Exa. quiser, faça por escrito. Eu a receberei com a maior tranquilidade. A questão de ordem já foi recolhida e será decidida no tempo devido.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, não há questionamento sobre os nomes. Isso pode ser votado por consenso, sem problema nenhum.

(Manifestação no plenário.)

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Não! Queremos votação nominal, Presidente! Votação nominal!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para encaminhamento da votação, a lista de inscritos...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - A questão não são os nomes; é o momento, Presidente.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Sr. Presidente, o Líder encaminha por partido; não é uma lista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Há alguém inscrito para falar contra? Alguém deseja falar contra o requerimento? *(Pausa.)*

E para falar a favor do requerimento? *(Pausa.)*

Para orientar, pelo PMDB, como vota o Deputado Leonardo Picciani?

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Para orientar, Presidente?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar.

Como vota o PMDB?

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Abra o painel para votação, Sr. Presidente. Abra o painel para votação, então.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Aqui é a CMO. Vamos lembrar que estamos no Plenário 2. Tecnicamente, o.k., é possível.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Isso é um teste para o dia do *impeachment*. É um teste.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, pelo PMDB, concedo a palavra ao Deputado Leonardo Picciani.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Abra o painel, Sr. Presidente. Está autorizado?

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Está ausente. O PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O PMDB vota "sim".

Concedo a palavra ao Deputado Afonso Florence, Líder do Partido dos Trabalhadores, para orientar.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Henrique Fontana.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, eu vou usar aqui o tempo de Líder.

Primeiro, falo duas coisas. Não há aqui, Sr. Presidente — e neste tempo quero pedir muito a atenção do Relator, de V.Exa. e do Deputado Carlos Sampaio — , controvérsia sobre ouvir essas quatro pessoas. Só que, diferentemente do que colocou o Deputado Carlos Sampaio, o acórdão...

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM - Sr. Presidente, olhe o tempo. É bom contar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vamos contar o tempo.

Com a palavra o Deputado Henrique Fontana.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - O acórdão do Supremo Tribunal Federal diz, no item 2.3, diferentemente do que colocou o Deputado Carlos Sampaio, que a ampla defesa do acusado no rito da Câmara dos Deputados deve



ser exercida no prazo de 10 sessões, tal como decidido pelo STF no caso Collor, que foi a questão decidida pelo então Ministro Nelson Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É para orientar, Deputado.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, a questão é: há, sim, uma defesa e uma acusação, porque esta Casa vai formar juízo sobre admitir ou não o processo, e, ao formar juízo, alguns dirão que ele deve ser admitido, e outros dirão que não deve ser admitido.

Então, nós não podemos disfarçar que não haverá uma acusação e uma defesa dentro da Câmara. Nisso eu me insurjo contra a fala do Deputado Carlos Sampaio. É evidente que alguns aqui votarão: *“Sim, eu quero admitir porque estão acusando”*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É para orientar, nobre Deputado Henrique Fontana.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - E outros dirão: *“Não, eu não quero admitir porque acho que a peça...”*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Nobre Deputado Henrique Fontana, é para orientar.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, primeiro, é o seguinte: quando falarmos... Obviamente, se o tempo for assim, com rigor total, colocando-se 1 minuto e não havendo prorrogação para ninguém, eu me contentarei com o rigor total, mas para todos, de forma republicana, e não se interrompendo a nossa fala quando estivermos usando o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado, a orientação é de 1 minuto, e V.Exa. está falando há 3 minutos.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - O voto será “sim”, com a ressalva de que V.Exa. vai responder nas próximas horas a questão de ordem, porque nós entendemos que essas oitivas, dentro do devido processo legal, só podem ser feitas depois da apresentação da defesa, por escrito, da Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, como vota o PP?

(Não identificado) - “Sim”.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Partido Progressista vota “sim”.

Para orientar, como vota o PSDB?

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Como vota o PR?

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Já chamei o PSDB.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Estou aqui. Sr. Presidente...

(Não identificado) - O PR vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Como vota o PSD?

(Não identificado) - O PSD vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Como vota o PSB?

(Não identificado) - O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - O PSDB; 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Bruno Covas, do PSDB.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Sr. Presidente, queria aproveitar para utilizar as palavras que foram ditas por um Parlamentar quando da Comissão Especial do Impeachment do Presidente Collor: *“Querem melhor proteção, querem mais democracia, querem mais direito de defesa do que esta Casa precisar de dois terços de seus votos para autorizar processo contra um corrupto? Para que mais proteção? Para que mais democracia? Para que mais direito de defesa? Para garantir a absolvição de um cidadão? Os senhores precisam apenas de um terço para negar, e nós precisamos de dois terços de votos desta Casa para autorizar o Senado Federal a processar o Presidente da República”*. Foram estas palavras do então Deputado Aldo Rebelo, hoje Ministro da Defesa.

O PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, concedo a palavra ao PSB.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - O PSB vota “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, concedo a palavra ao Democratas.



O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, eu fico realmente admirando a linha de argumentação da representação do Partido dos Trabalhadores quando leva em consideração o mandado de segurança que foi impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal e relatado pelo então Ministro Carlos Velloso, que não tratou da matéria. O único ponto de que o Ministro Carlos Velloso tratou com relação aos procedimentos, ao processo de *impeachment* do Presidente Collor de Mello foi relativo ao juízo político, que seria dado por esta Casa: a chamada admissibilidade. Então, não tem rigorosamente nada a ver com o argumento oferecido pelos representantes do Partido dos Trabalhadores; é juízo político.

E aqui nós estamos no campo das diligências, às quais se refere a Lei nº 1.079, de 1950 clara e objetivamente.

Eu lamento muito que, depois de tamanha controvérsia, o Partido dos Trabalhadores se posicione “sim”, a favor do...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Vê-se aqui o tamanho da diferença, que é flagrantemente contrária ao seu entendimento e mostra...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Ah!

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Calma! Calma! Calma, por favor.

E mostra claramente que eles estão minoritários.

E sabe qual é a estratégia do PT, Presidente?

(Não identificado) - Para orientar, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Só para concluir. A estratégia do PT aqui é postergar, é levar com a barriga, é empurrar a decisão sobre o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, porque, se for para o voto, quando for a voto no plenário, vai passar. Esta é a vontade do povo e vai ser a vontade da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, Deputado Mendonça Filho.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, concedo a palavra ao PRB.

O SR. DEPUTADO MARCELO SQUASSONI - O PRB vota “sim”, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, concedo a palavra ao PDT.

O SR. DEPUTADO FLAVIO NOGUEIRA - “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, concedo a palavra ao PTB.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO - “Sim”, Sr. Presidente.

Presidente, eu não vejo por que o requerimento poderia prejudicar o andamento da Comissão. Então, nosso voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, concedo a palavra ao Solidariedade.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de registrar a condução serena de V.Exa., que visa a evitar uma nulidade neste processo. A única forma que eu vejo de salvar a Presidente Dilma do *impeachment* é uma nulidade jurídica. É só quem entende um pouco de Direito e que acompanha as Casas Legislativas do País assistir e ver que aqui não se está mais discutindo o mérito — se cometeu crime de responsabilidade, se tem pedalada fiscal. Ninguém quer saber disso, pois seria buscar filigrana jurídica para tentar achar alguma nulidade e ir ao Supremo. Essa seria a única salvação.

Eu tenho certeza de que lá isso não passa mais, como foi bem dito por vários Ministros de lá. Achar que o Supremo não é a Casa Constitucional que defende a população é diminuir aquela Casa; é achar que se vai resolver lá dentro uma questão política.

O Solidariedade era autor de convite para a Dra. Janaina Paschoal e o Sr. Miguel Reale Junior e concordou com a transformação do nosso requerimento no requerimento do Relator.

Mais uma vez, o Solidariedade registra que votará 100% — todos os seus Deputados Federais —, no momento adequado, pelo *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, concedo a palavra ao PTN.

O SR. DEPUTADO BACELAR - “Sim”, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, concedo a palavra ao PCdoB.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, como autora da questão de ordem, eu a abri dizendo que eu concordava com o requerimento. O que nós estamos votando aqui é o requerimento: a consolidação e os quatro nomes. Então, para nós não há nenhum problema.

A questão de ordem, que nós esperamos que seja respondida, é sobre o momento da oitiva. Nós não estamos discordando do requerimento.

Portanto, tanto nós, como também outros que levantaram a questão de ordem, concordamos com os quatro nomes. Sem nenhuma dificuldade, o PCdoB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Para orientar, concedo a palavra ao PSC.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO - Sr. Presidente, assim como o Deputado Fernando Francischini, eu gostaria de elogiar a condução da Mesa.

Porém, eu gostaria de dizer o seguinte: vamos nos ater um pouco mais à técnica, porque, como foi dito pelo Deputado Carlos Sampaio, se continuarmos nessa linha de condescendência, de quem grita mais, realmente isso aqui vai virar um palco de “no grito é que se leva”.

O PSC vota “sim”.

Como bem foi dito pelo Deputado Carlos Sampaio, o Senado é que é o julgador. Qualquer pessoa que estude 1 mês de Direito sabe muito bem do que S.Exa. acabou de falar.

Vamos logo agilizar esse juízo de admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Como orienta o PPS?

O SR. DEPUTADO ALEX MANENTE - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero novamente reiterar nossas manifestações de elogio à condução dos trabalhos pela Mesa, especialmente neste momento em que se estabeleceu que duas pessoas vão se posicionar em defesa e duas contrariamente — os que foram responsáveis pelo pedido de *impeachment* da Presidenta Dilma.

Nós, obviamente, que estamos contemplados por sermos autor do segundo requerimento da ordem do dia, entendemos que precisamos ser céleres. Quanto



mais informações esta Comissão conseguir tirar de todas as pessoas envolvidas, mais rapidamente nós vamos conseguir cumprir o nosso papel, com a solução que o Brasil busca. Então, que esta Câmara cumpra o seu papel de dar celeridade a esse processo.

Como foi bem colocado pelo Deputado Bruno Covas, o que nós temos aqui é apenas a possibilidade da admissibilidade pelo Plenário, com mais de dois terços dos votos dos Deputados. Ou seja, não pode ser golpe se houver mais de dois terços dos votos dos Deputados a favor do *impeachment*. Essa é a nossa posição.

O PPS orienta “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Como orienta o PHS?
(Pausa.)

Como orienta o PV?

O SR. DEPUTADO EVAIR DE MELO - Sr. Presidente, em primeiro lugar, o PV também registra sua confiança plena na Mesa, na pessoa do Presidente e do nosso Relator.

A mensagem do PV é muito tranquila e serena. É no sentido de que nós temos que estar muito atentos aqui, nesta Comissão, em função da visibilidade que o Brasil quer dos nossos resultados, para que não caiamos em irreflexões e induções ao erro, principalmente erros de má-fé.

Eu queria pedir às pessoas que defendem o Governo para que nos trouxessem realmente provas concretas de que não houve crime, e não justificativas, desculpas e protelações, que em nada ajudam, em nada contribuem, mas tornam isso aqui um palanque de visibilidade, o que não está ajudando na reflexão e na construção da peça que nós vamos analisar.

O PV está convicto de que é “sim”. Essas pessoas têm que ser ouvidas, elas vão ajudar a esclarecer, vão tirar nossas dúvidas, para que possamos, com muito juízo e responsabilidade, dar punição severa e exemplar a todos que, independentemente de partido, cometeram crimes ao ocupar cargos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O PV orienta “sim”. O.k.
Como orienta o PHS?

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Sr. Presidente, nós do PHS esperamos que outros possam ser também convidados, apesar de hoje ter ocorrido



essa decisão. Muitos requerimentos, com certeza, vão chegar às mãos de V.Exa., inclusive requerimentos do PHS.

O PHS encaminha “sim”, porque esperamos uma solução para a crise que o Brasil enfrenta. Lamentavelmente, temos que conviver com essa jogatina de palavras, na tentativa de acusar de golpe todos aqueles que defendem o *impeachment*. Não existe golpe. Existe a defesa por um Brasil melhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Como encaminha o PSOL?

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - O PSOL diz “sim” ao óbvio — acredito que será unânime o “sim” a esses convidados —, mas quer dar outros “sins” também.

Em primeiro lugar, queremos dar “sim” à celeridade no prazo, respeitando a palavra de cada partido aqui dentro desta Comissão, o que é totalmente diferente do que acontece no Conselho de Ética desta Casa, onde o que se vê é manobra protelatória — aí sim — o tempo todo. Somos contra as manobras protelatórias lá e aqui. Queremos discutir o mérito, o conteúdo, para ver mesmo se pedalada fiscal, que vários governos praticaram, ou decretos orçamentários implicam destituição de Presidente da República.

Por fim, nós queremos exaltar a cidadania participativa, o Comitê Pró-Democracia, que está aqui, sem caça às bruxas. Isso é macarthismo fora de hora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Como orienta a Rede?

O SR. DEPUTADO ALIEL MACHADO - Sr. Presidente, primeiramente, eu gostaria de deixar muito claro que nós da Rede Sustentabilidade não vamos entrar nesse jogo de oposição por oposição ou de situação por situação, em busca do poder. O que acontece hoje no nosso País é a continuidade da busca pelo poder. E isso está fazendo com que o nosso País pague um preço muito caro ao longo desses meses.

Nessas disputas políticas, nessas acusações que envolvem as principais lideranças do nosso País, está inclusive o Presidente desta Casa, que está respondendo por crimes no Supremo Tribunal Federal.

A Rede não quer entrar nesse jogo de ficar fazendo acusações ou de ficar fazendo defesas sem ter critérios. Portanto, nós tomamos a liberdade de fazer uma



análise criteriosa sobre a denúncia aqui estabelecida em relação à Presidente da República.

Sr. Presidente, eu também gostaria de deixar muito claro, só para complementar, que toda essa organização que existe hoje para tentar tirar a legitimidade, seja a favor ou seja contra, dos Srs. Deputados não pode ser levada à frente. Eu parabeno o trabalho de V.Exa. em relação à condução desta Comissão e digo que tanto eu como todos os demais Deputados aqui temos legitimidade dada pelo voto popular. Nós fomos chamados para tomar uma decisão com a legitimidade que nós ganhamos nas urnas. Portanto, tem que ser respeitada a opinião de cada um aqui, e cada um responderá pelos seus atos.

A Rede orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Como orienta o PROS?
(Pausa.)

Como orienta o PTdoB? (Pausa.)

Como orienta o PSL? (Pausa.)

Como orienta o PEN? (Pausa.)

Como orienta o PMB? (Pausa.)

Como orienta o Governo?

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Presidente, inicialmente, quero dizer que eu levantei uma questão preliminar, isto é, somos favoráveis ao debate, somos favoráveis a esse nome, mas a questão preliminar, que é parte da questão de ordem da Deputada Jandira Feghali, é a respeito de que esse debate tem que ocorrer depois da décima sessão. Então, essa votação não prejudica a questão de ordem da Deputada Jandira Feghali.

Para terminar, eu cito a fala de ontem do ator Gregório Duvivier: *“Por que raios querem derrubar a única pessoa que não está sendo investigada?”*

Neste momento, é estranho explicar para o Brasil por que tanta energia dirigida a uma pessoa honesta que está no Governo.

Portanto, nós vamos continuar aqui atentos ao conteúdo e atentos à forma. Inclusive vou apresentar uma questão de ordem a V.Exa. logo que terminar essa votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Como orienta a Minoria?



O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - A Minoria vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A Minoria vota "sim".

Vamos fazer a votação nominal de ofício.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A assessoria da Comissão Especial sugeriu a votação nominal de ofício. Pergunto se podemos fazer a votação simbólica. *(Pausa.)*

Requerimento aprovado.

Em votação.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Já foi aprovado.

Eu vou retomar a lista, conforme...

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Presidente, queria pedir só um esclarecimento de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Claro.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Quero só entender como V.Exa. vai proceder. Primeiro, permita-me parabenizá-lo pela serenidade na condução.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Ministro.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Mas, veja bem. Como V.Exa. vai proceder? Há vários Parlamentares inscritos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou seguir aquela ordem, como eu prometi.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - E há Parlamentares que querem formular questões de ordem. Eu, inclusive, apresentei por escrito uma questão de ordem. Como V.Exa. vai proceder? V.Exa. vai orientar no sentido de que as questões de ordem sigam a lista de inscrição, ou, conforme o Regimento, que precedam os debates? É só esse o esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Dentro desse espírito, nós vamos dar sequência às inscrições. Eu vou ler rapidamente a lista. E à questão de ordem também. Isso porque cada Parlamentar quer se programar. Às vezes, está em quinto lugar...



O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Eu tenho uma questão de ordem desde a semana passada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Claro, claro. A lista está na seguinte sequência: Deputados Danilo Forte, Pr. Marco Feliciano, Zé Geraldo, Darcísio Perondi, Luis Carlos Heinze, Paulo Magalhães, Valmir Assunção, Jerônimo Goergen, Luiz Sérgio, Mariana, Izalci, José Mentor, Benedita da Silva, Lelo Coimbra, Laudívio Carvalho, Bebeto, Júlio Cesar, Henrique Fontana, Alex Manente, Eduardo Bolsonaro, Nilson Leitão, Pepe Vargas, Julio Lopes, Moema Gramacho, Assis Carvalho, Zé Geraldo, que já fez, Elmar Nascimento, Vitor Valim, Osmar Terra, Padre João, Carlos Zarattini, Jerônimo, que já terá feito, Marx Beltrão, José Mentor, que já fez, Luiz Sérgio, Fábio Sousa, Arlindo Chinaglia, Evair de Melo, Marcos Montes, Mariana, Orlando Silva, Francisco Floriano e Chico Alencar.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - E a lista de hoje, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Esta é a lista de agora.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - E as dos Líderes, Sr. Presidente?

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Hoje, eu me inscrevi às 11 horas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Já é a lista de hoje. Além dessa lista, conforme acordo de manutenção da ordem, há lista em que constam os Deputados Henrique Fontana, Pepe Vargas, Jandira Feghali, Luiz Sérgio, Vitor Valim, Arlindo Chinaglia, Ronaldo Martins, Paulo Teixeira, Carlos Zarattini, Zé Geraldo, José Mentor, Arlindo Chinaglia, Bohn Gass, Eduardo Bolsonaro, Alex Manente, Orlando Silva, Aliel Machado.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente, permita-me dar uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Além dos Líderes...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, além dos Líderes inscritos, como é que vai fazer, vai alternar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vou chegar lá. Desde a reunião passada, fizemos uma combinação de alternar com tempo de Líder.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Qual é a sequência de inscrição dos Líderes, Sr. Presidente?

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Ministro Pepe Vargas, vou chamar agora o Deputado Danilo Forte.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Só gostaria de saber a sequência da fala dos Líderes. Qual é?

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente, para o bem do trabalhos desta Comissão, eu queria pedir a atenção a todos e a todas para o seguinte. Segundo o art. 95 do nosso Regimento Interno, questões de ordem podem dizer respeito a questões do próprio Regimento ou a questões relacionadas à Constituição Federal. Poderá haver aqui questões de ordem que se refiram a questões procedimentais, substantivas. Corre-se o risco de, ao se seguir essa lista, questões de ordem substantivas não serem apreciadas por V.Exa.

Então, quero fazer uma proposta. O Regimento Interno é muito claro: questão de ordem pode ser pedida por requerimento verbal. Mas também todos sabemos que às vezes alguém se inscreve para uma questão de ordem, mas usa o tempo não exatamente para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O que esta Comissão tem entendido...

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - V.Exa. tem tido paciência...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É o que esta Comissão tem entendido.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Vamos começar a lista, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Agora, Presidente, qual é a questão que eu levanto? Inclusive, é para a sua segurança jurídica aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Que as questões de ordem sejam apresentadas por escrito, para que V.Exa. examine quais são efetivamente questões de ordem. E que sejam apreciadas hoje, porque senão nós vamos entrar em um grande debate, e as questões de ordem não vão ser examinadas.

É isto que eu quero ponderar, que haja um acordo procedimental. A rigor, pelo Regimento Interno, a questão de ordem precede qualquer debate. Então, que haja um acordo precedente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou avaliar. O Deputado Pepe Vargas é sempre bastante zeloso e correto. Eu vou avaliar a sua questão. Com a palavra Deputado Danilo Forte. Lembro que S.Exa. tem 3 minutos mais 1 minuto.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, obrigado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Gostaria de pedir silêncio aos Deputados.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizá-lo pela conduta.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, um esclarecimento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Ivan Valente para um esclarecimento. Rapidamente, Deputado.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, como é que V.Exa. vai ordenar as falas dos Deputados inscritos e a dos Líderes?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou intercalar, conforme a última, na inscrição dos Líderes. Estão inscritos os Deputados Pauderney Avelino; Wadih Damous; Aguinaldo Ribeiro;...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Eu estou inscrita, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - ... Paulo Teixeira, Vice-Líder; Rubens Bueno, Henrique Fontana, Vice-Líder; Moroni Torgan; Evair de Melo; Ivan Valente;...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - E eu? Eu estou inscrita, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - ... e a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Eu sou a última?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Danilo Forte.



O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de parabenizá-lo pela condução dos trabalhos. O som está muito baixo, Sr. Presidente. Tem que melhorar o som. Tem que soltar o som aí para poder melhorar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Danilo Forte está com a palavra. Por favor, vamos ouvi-lo, conforme já fizemos com todos.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, a minha questão de ordem é baseada no art. 32, porque o requerimento que apresentei solicitando a convocação da advogada Janaina Conceição Paschoal, do Prof. Miguel Reale Júnior e do Sr. Hélio Bicudo, fundador do PT, foi incorporado ao requerimento apresentado pelo nosso Relator-Geral, o Deputado Jovair Arantes, que foi aprovado por este Plenário.

Diante disso, apresentei um novo requerimento, o Requerimento nº 67, com base no art. 255 do Regimento Interno, solicitando que o critério a ser adotado para o estabelecimento da ordem de inscritos se dê conforme a ordem dos requerimentos de audiência pública protocolados pelos membros titulares da Comissão Especial.

Como é que nós vamos fazer os questionamentos que serão importantes para dirimir dúvidas do ponto de vista do rito do processo da denúncia que foi feita? Estamos ampliando o espaço da defesa com a oitiva de advogados de defesa da própria Presidenta Dilma. Eles virão aqui amanhã e depois para esclarecer sobre a denúncia e sobre o encaminhamento da defesa.

Então, essa questão de ordem é para saber se esses requerimentos foram incorporados ao requerimento apresentado pelo Relator-Geral e se S. Exa. terá prioridade ou não de fazer os questionamentos. Diante disso, poderemos ter a capacidade de fazer as perguntas necessárias para esclarecer questões importantes relacionadas à denúncia inicial, que são as pedaladas fiscais. O próprio Tesouro Nacional identificou créditos suplementares no valor de 18,44 bilhões de reais. Essas pedaladas fiscais foram oriundas de seis créditos suplementares realizados em 2015, que já foram autorizados pela Presidência da República sem a devida base legal e sem a devida aprovação da Comissão Mista de Orçamento, o que atinge o art. 10 da lei que trata do crime de responsabilidade contra a Lei Orçamentária.



É necessário também que se constate o registro dessas pedaladas na dívida líquida do setor público, o que também não foi colocado — isso está sendo arguido na própria denúncia —, para que possamos ter, através desse entendimento, uma avaliação de mérito sobre o crime de responsabilidade, conforme reza o art. 85 da Constituição Federal.

Então, essa questão de ordem, que está sob o domínio de V.Exa., é para que V.Exa. determine, para as oitavas de amanhã, quarta-feira, e de quinta-feira, o procedimento e a linha de prioridade a ser adotada, para que nós Deputados possamos inclusive fazer questionamentos. Nós entendemos que isso é uma ação protelatória de inibição do debate nesta Câmara, o que poderá inclusive diminuir e acarretar prejuízo à própria defesa, já que, na defesa, quem deve ter o maior interesse em fazê-la é exatamente o acusado. E o acusado, quando perde a oportunidade de fazê-la, está diminuindo o seu espaço, inclusive legal, conforme dispõe o art. 5º da Constituição, que assegura ampla defesa no pleno Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, gostaria de um posicionamento de V.Exa., como Presidente desta Comissão Especial, em relação a esse requerimento que está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Danilo, recolho a questão de ordem de V.Exa. e vou me esforçar para respondê-la ainda hoje. A sua questão de ordem é tão importante quanto as outras, para o bem desta Comissão. Farei esforço para respondê-la hoje ou amanhã.

O Deputado Pepe Vargas acabou de apresentar questão de ordem por escrito, juntamente com o Deputado Wadih Damous; e o Deputado Paulo Teixeira também apresenta por escrito a sua questão de ordem.

Primeiramente, pergunto se o Deputado Pepe Vargas quer usar da palavra para falar sobre a sua questão de ordem.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. é o próximo.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Não, não, não! V.Exa. já falou isso 60 mil vezes! Está sendo apresentada uma questão de ordem, por escrito. A



minha questão de ordem já está aqui há quatro sessões. E eu, pacientemente, estou esperando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Marcos Feliciano, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Muito obrigado, Sr. Presidente. E já peço vênia a V.Exa., porque minha questão de ordem, com base no art. 95, não é sobre a Ordem do Dia, agora, porque ela antecede.

Sr. Presidente, para a minha questão de ordem, eu gostaria de pedir a atenção do nobre Relator, o Deputado Jovair Arantes. A minha questão de ordem, nobre Relator e Sr. Presidente, está baseada no art. 57, incisos IV, X, XI e o XIV, que eu queria ler:

“Art. 57.....

IV - ao apreciar qualquer matéria, a Comissão poderá propor a sua adoção ou a sua rejeição total ou parcial, sugerir o seu arquivamento, formular projeto dela decorrente, dar-lhe substitutivo e apresentar emenda ou subemenda;

.....

X - se for aprovado o parecer em todos os seus termos, será tido como da Comissão e, desde logo, assinado pelo Presidente, pelo Relator ou Relator substituto e pelos autores de votos vencidos, em separado ou com restrições, que manifestem a intenção de fazê-lo; constarão da conclusão os nomes dos votantes e os respectivos votos;

XI - se ao voto do Relator forem sugeridas alterações, com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo até a reunião seguinte para a redação do novo texto;

.....

XIV - para o efeito da contagem dos votos relativos ao parecer serão considerados:



a) favoráveis — os “pelas conclusões”, “com restrições” e “em separado” não divergentes das conclusões.”

A minha questão de ordem, Sr. Presidente e nobre Relator, é a seguinte.

Analisando o art. 218 do nosso Regimento, vê-se que nele não se diz nada sobre voto em separado. Ao analisar também a Lei nº 1.079, de 1950, sobre o rito do processo de *impeachment*, vemos que lá não se fala nada sobre substitutivo, sobre emendas, etc.

A minha questão de ordem é na seguinte vertente. Este Deputado entende que, por analogia, é possível apresentar, então, ao voto do Relator uma emenda, uma subemenda ou um voto em separado. A minha pergunta é: isso pode acontecer dentro desta Comissão?

Como eu disse, o art. 218 nada diz sobre isso, apesar de dispor sobre o rito de *impeachment*. A Lei nº 1.079, de 1950, também não diz nada sobre isso. A Constituição Federal, também, nada fala sobre o rito da Comissão Especial do Impeachment.

O Relator, depois de apresentada a defesa da Presidente, terá 5 sessões para analisar. Depois, em 48 horas, terá que entregar aqui o seu parecer. Então, a minha pergunta é se o Relator vai aceitar subemendas. E vai aceitar substitutivo? Poderá algum Deputado ou algum partido apresentar um voto em separado?

Essa é minha questão de ordem, Sr. Presidente.

Parabenizo V.Exa. pela tranquilidade com que tem conduzido esta sessão. Eu sei que conduzir sessões deste nível não é nada fácil — eu já fui Presidente de uma Comissão muito tumultuada. V.Exa. tem o nosso apreço.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Pr. Marcos Feliciano, recolho essa sua importante questão de ordem. E também esta Presidência se manifestará o mais breve possível. Lembro que vamos aplicar, sempre que possível, inclusive como padrão, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Assim, recolho a sua questão de ordem. Vamos respondê-la o mais rápido possível, porque isso é muito importante para esta Presidência.



O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Como sou um Deputado de primeiro mandato, essas questões ficam na nossa mente. Nós não sabemos como se procederá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. tem toda razão.

Com a palavra o Deputado Pepe Vargas.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente, eu peço a atenção das Sras. e dos Srs. Deputados para a questão de ordem que eu formulo aqui. Ela tem como base o art. 95 do Regimento Interno. E, como todos sabem, formulo essa questão de ordem com base também em questões constitucionais. Ela foi formulada também, além de mim, pelo Deputado Wadih Damous.

Qual é a questão de ordem? Eu vou ler, Sr. Presidente.

Considero o disposto nos arts. 49, 71 e 166 da Constituição Federal, que dizem:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo”.

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento”.

“Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.



§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República.”

Sr. Presidente, considerando que a denúncia apresentada contra a Exma. Sra. Presidente da República Dilma Rousseff, objeto de análise desta Comissão Especial, faz referência a possíveis irregularidades na execução do Orçamento de 2015; considerando que ainda não foi oferecido parecer prévio do Tribunal de Contas da União relativo às contas prestadas pela Presidência da República no exercício orçamentário de 2015, conforme exigência do art. 71 da Constituição Federal, já referido; considerando que, em consequência da inexistência do mencionado parecer prévio, não iniciou o rito de julgamento das contas do exercício orçamentário 2015 no âmbito do Congresso Nacional; considerando que a continuidade dos trabalhos desta Comissão antes de cumprido o rito previsto nos artigos da Constituição Federal acima citados significa flagrante ofensa à Constituição quanto às competências para julgamento das contas da Presidência da República, os Deputados abaixo subscritos solicitam a V.Exa. sejam suspensos os trabalhos da presente Comissão até a conclusão do rito previsto na Constituição Federal para o julgamento das contas da Presidência da República.

É esta a questão de ordem que formulo, Sr. Presidente.

Mais uma vez me permita parabenizá-lo pela serenidade. Parabenizo também o Relator, pela tentativa de conciliar propostas. Esperamos que esta Comissão cumpra aquilo que a Constituição Federal prevê.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Carlos Sampaio pediu a contradita, mas recolho, é claro, a questão de ordem. Assim que for possível, irei me posicionar.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Deputado Pepe, compreendo a colocação de V.Exa., mas eu gostaria de lembrar aos nobres pares que não foi a Oposição nem aqueles que estão contrários a este Governo que efetivamente disseram que houve o crime de responsabilidade. Essa foi uma constatação



decorrente de uma decisão tomada pela mais alta corte de fiscalização do País, o TCU. Nós não vamos desfazer o que os técnicos do TCU disseram, aprovando ou não as contas aqui no Congresso. A aprovação ou não das contas aqui no Congresso em momento algum desqualifica a decisão técnica daquele órgão.

Portanto, todos os elementos necessários para que tenhamos a previsão do tipo penal de crime de responsabilidade estão previstos, e, portanto, tem normal curso o pedido de *impeachment*.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k. Vários Deputados e Deputadas pediram para suspender a reunião por 15 minutos ou meia hora, a fim de que possamos nos alimentar, mas eu fui informado agora de que a Comissão Mista de Orçamento quer fazer uma reunião aqui.

Eu faço um apelo à Presidente da CMO. É claro que a Presidenta tem que cumprir o Regimento, tem cumprir o cronograma da Comissão, mas pergunto a S.Exa. com todo o respeito, se não é possível fazer a reunião em outro plenário, tendo em vista a relevância do tema que estamos tratando aqui.

Presidente Rose! Presidente, venha até aqui, por favor. *(Pausa.)*

Senadora Rose de Freitas, V.Exa. tem uma capacidade muito grande de contemporizar e de criar consensos, isso é sua natureza. Nós estamos numa importante reunião da Comissão do Impeachment, da mais alta relevância, que o povo brasileiro está acompanhando. Pergunto a V.Exa. se a CMO, gentilmente, de forma extraordinária — alguns membros da CMO são membros também da Comissão do Impeachment —, não poderia fazer sua reunião em outro plenário. Assim, poderíamos dar continuidade aos nossos debates. Nós somos 65 membros, e a imprensa já está posicionada aqui, fazendo transmissão ao vivo. Eu pergunto a V.Exa. se isso é possível. Se não for possível, nós teremos que entregar este plenário, infelizmente, e interromper este debate importante para o povo brasileiro. *(Pausa.)*

Senadora, um dos maiores plenários da Casa é o Plenário 1, da CCJ, que tem um agendamento para esta tarde. Por isso é que estamos no Plenário 2. Se V.Exa. puder se reunir com os membros da CMO em outro local e, excepcionalmente, permitindo que nos mantenhamos neste plenário, eu acho que o



povo brasileiro e todos os partidos desta Casa... Nós temos uma série de procedimentos e questões de ordem a serem enfrentados. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, permita-me fazer a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Questão de ordem do Deputado Paulo Teixeira, apresentada por escrito. Por favor.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, passo a ler a questão de ordem.

“Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal.

Questão de ordem

Senhor Presidente, solicito a palavra para formular Questão de Ordem, com fundamento no art. 5º, incisos II, LIV, LV e LVI, da Constituição Federal, nos arts. 95 e 218, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e também no que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF nº 378/DF:

Senhor Presidente,

Na reunião desta Comissão do dia 22 de março passado, Vossa Excelência decidiu sobre as Questões de Ordem apresentadas pelos Deputados Paulo Teixeira (PT/SP) e Arlindo Chinaglia (PT/SP) e pela Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ), no seguinte sentido:

(...) decido que esta Comissão não considere o documento juntado no dia 17 de março de 2016 como objeto de análise.

Essa decisão e especialmente seus fundamentos evidenciam o compromisso de Vossa Excelência com os princípios constitucionais da ampla defesa, da segurança jurídica e do devido processo legal (art. 5º, incisos II (2º), LIV (54), LV (55) e LVI (56), da Constituição Federal), bem como com os seus desdobramentos nas normas infraconstitucionais que regem a análise, pela Câmara dos Deputados, da presente Denúncia por Crime de Responsabilidade.



O acerto da decisão de Vossa Excelência foi referendado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, na sessão de 28 de março de 2016, em decisão sobre o recurso apresentado pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Não obstante, cabe lembrar que, segundo o art. 95 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as questões de ordem prestam-se a esclarecer '(...) dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Constituição Federal'.

Senhor Presidente, com a devida vênia, deve-se reforçar a necessidade absoluta de desentranhamento dos documentos e, além disso, vedar o seu uso pela Comissão Especial, uma vez que isso implica diretamente no objeto da acusação, na precisão sobre as imputações que são feitas à Chefe do Poder Executivo e, sobretudo, no exercício do direito de defesa:

Se o documento acostado à Denúncia por Crime de Responsabilidade, nas palavras de Vossa Excelência, influencia a formação do juízo dos parlamentares desta Comissão, é de se reconhecer que deve ser desentranhado do processo, sob pena de violação do direito de defesa da Senhora Presidenta da República.

Como Vossa Excelência bem reconhece em sua decisão, esta Comissão não é instância de produção de provas, haja vista que a sistemática inaugurada pela Constituição Federal de 1988 relega ao Senado Federal tal função” — foi esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal. “Assim sendo, é imperioso e inafastável o desentranhamento de tais documentos, uma vez que não fazem parte do objeto do processo.

Observe-se que a não definição em relação ao desentranhamento e a vedação absoluta do uso de documentos estranhos ao objeto da denúncia impactam diretamente no direito de defesa da denunciada. Tanto é assim que apenas na 3ª sessão do prazo que lhe cabe para o exercício do seu direito de defesa pode-se considerar que a Sra. Presidenta da República teve um primeiro esboço dos contornos exatos dos crimes que lhe são imputados.

Delimitado o objeto sobre o qual deva recair a defesa da denunciada, é imprescindível que haja nova notificação e a conseqüente reabertura do prazo para a defesa da denunciada. Neste ponto, cabe deixar claro que apesar de o Presidente da Câmara, em decisão ao recurso do Deputado Arnaldo Faria de Sá, proferida em



Plenário em 28 de março de 2016, ter mencionado que novo prazo foi dado à denunciada em 17 de março, em razão da juntada dos documentos novos, fato é que o novo prazo foi dado à defesa em razão de decisão do STF na ADPF 378, que deferiu a cautelar formulada nesses termos pelo partido autor da ação.

Por fim, estando assentada a competência de Vossa Excelência para, no presente estágio da tramitação da Denúncia de Crime de Responsabilidade, realizar atos de saneamento do processo, como reconhecido ontem na já referida decisão da Presidência da Câmara, apresentamos, portanto, a presente Questão de Ordem a fim de que as questões acima descritas, que implicam grave cerceamento à defesa da Sra. Presidenta da República, sejam resolvidas por Decisão de Vossa Excelência que contemple as seguintes providências, as quais requeremos sejam realizadas:

- a) desentranhamento do documento juntado à Denúncia por Crime de Responsabilidade, publicada em 18 de março de 2016;
- b) refazimento do ato de notificação da Sra. Presidenta da República;
- c) restituição integral do prazo de defesa de Sua Excelência.

Nesses termos,

Pedimos deferimento.

Sala das reuniões, 29 de março de 2016.

Deputado Paulo Teixeira.”

Portanto, Sr. Presidente, peço o desentranhamento daquelas peças, peço o refazimento da notificação, já que na notificação da notificação constaram documentos ilegais, juntados ilegalmente, extemporaneamente, e peço a restituição do prazo de defesa de S.Exa.

Portanto, Sr. Presidente, percebo que V.Exa., atento que está à minha questão de ordem, possa deferi-la nesta tarde, para que nós possamos evitar um vício importante de cerceamento do direito de defesa.

Vejo que o Deputado Carlos Sampaio está a postos, creio eu que, no papel de Oposição, para me contraditar. Porém, espero que V.Exa. possa acolher a minha questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Recolho a questão de ordem de V.Exa.

Com a palavra o Deputado Carlos Sampaio, para contraditar.

A SRA. SENADORA ROSE DE FREITAS - Sr. Presidente, V.Exa. me fez um questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

A SRA. SENADORA ROSE DE FREITAS - Se V.Exa. não tivesse falado ao microfone, eu não teria necessidade de responder ao microfone.

Então, eu digo a V.Exa. que hoje é o último dia, constitucionalmente, de funcionamento da CMO. A Comissão terá que funcionar, a menos que ela deixe de votar todas as matérias que encerram o ano para ela. Portanto, às 14h30min, nós teremos que iniciar a votação.

A nossa Comissão sempre tem mais de 200 pessoas, e toda a imprensa a acompanha. Então, e eu gostaria de pedir a compreensão de todos. Temos aqui vários membros que são testemunhas disso. Eu peço compreensão, porque não posso deixar para amanhã, eu não posso deixar para depois de 14h30min. Estão aqui pessoas que entendem o Regimento e sabem que eu não posso fazer isso.

Sugiro a V.Exa. que a reunião do PMDB, que ocupa o Plenário 1, seja de 15 horas às 17 horas. Portanto, a partir das 17 horas, estará livre o auditório 1.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Senadora, nós entendemos perfeitamente a sua boa vontade. Eu entendo a questão. Já que V.Exa. convocou para 14 horas, tem prazo até as 14h30min. Eu só não consigo entender por que V.Exa. não pode iniciar os trabalhos na sala ao lado, mesmo sendo com muita gente, para que possamos ficar aqui até as 16 horas. Depois V.Exa. viria para cá. Assim, V.Exa. não perde o prazo regimental, constitucional, e vai deliberando.

Eu peço mil desculpas por isso, até porque V.Exa. não é culpada, nem eu, nem alguém aqui. Houve um pré-agendamento dos dois maiores plenários de Comissão.

Então, eu só sugiro a V.Exa. que abra a reunião da CMO em outro plenário. Hoje as Comissões ainda não estão funcionando...



A SRA. SENADORA ROSE DE FREITAS - V.Exa. sugere que eu abra em qual plenário?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Abra em qualquer plenário.

A SRA. SENADORA ROSE DE FREITAS - Eu não posso mudar o plenário. Não é assim. Há um Regimento nesta Casa.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Zé Geraldo.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Deputado Zé Geraldo, membro da Comissão de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Zé Geraldo.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente, eu quero ser solidário com a Presidente da Comissão de Orçamento. Eu sei que V.Exa. está conduzindo uma sessão muito importante, mas eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A Senadora está com boa vontade desde o início.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Eu acho que é pedir demais para a Presidenta que se mobilize agora, em cima da hora, para outro plenário, para dar início a uma sessão da Comissão de Orçamento. Eu acho que...

A SRA. SENADORA ROSE DE FREITAS - Convocada 48 horas antes...

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Eu quero me solidarizar...

A SRA. SENADORA ROSE DE FREITAS - Obrigada.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Eu quero me solidarizar com a Presidenta dessa Comissão e dizer que não tem cabimento pedir isso a ela.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Eu sei que V.Exa. está... Fica muito difícil para S.Exa. se mobilizar agora para começar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Senadora, nós temos até que horas?

A SRA. SENADORA ROSE DE FREITAS - Até 14h29min, por favor. Porque se eu passar 1 minuto das 14h30min não poderei mais instalar a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Então, às 14h29min...



A SRA. SENADORA ROSE DE FREITAS - Eu quero dizer que o plenário ao lado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Isso fica como lição para o avanço regimental, para o avanço desta Casa. É claro que há um motivo especialíssimo aqui também, porque a Senadora é uma cumpridora da Constituição Federal. Aqui fica o nosso dever de casa de procurar aprimorar essa questão.

Então, nós temos até as 14h29min.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Eu estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra...

A SRA. SENADORA ROSE DE FREITAS - Eu quero dizer a V.Exa. que o plenário ao lado está ocupado pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Pois é. Essa foi a questão.

A SRA. SENADORA ROSE DE FREITAS - Eu peço desculpas. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está bom, Senadora. Obrigado.

Com a palavra, pela ordem, para a contradita, o Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - O Deputado Paulo Teixeira quer fazer um novo questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Paulo Teixeira.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Deputado Carlos Sampaio, na última contradita de V.Exa., V.Exa. disse algo que me parece que não corresponde aos fatos. V.Exa. disse que o Tribunal de Contas da União decidiu sobre as contas. Na acusação, as contas que nós estamos discutindo, decretos, etc., são de 2015, portanto, de um novo mandato. E V.Exa. afirmou que esse Tribunal havia decidido sobre as contas.

Pelo que me consta, o Tribunal de Contas da União sequer decidiu. O que o Tribunal de Contas decidiu em 2015? Há apenas um parecer de um procurador, que eu poderia procurar nas manifestações, para retirar a Presidente da República, assim como V.Exa. poderia ter um parecer de um outro manifestante que defende a Presidente da República.



Não há decisão do Tribunal de Contas das contas de 2015 e não há decisão do Congresso Nacional. E, sobre as contas de 2014, que não estão sendo discutidas aqui, o Relator, o Senador Acir Gurgacz, recomenda a sua aprovação.

Eu gostaria de saber das contas de 2015, porque elas constam na acusação.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Eu vou me ater, Sr. Presidente, primeiro à contradita, pois me coloquei à disposição para fazê-lo.

Quando eu fiz referência a que já houve julgamento por parte da mais alta corte do País é porque, de fato, existiu. E o que aconteceu em 2015 foi única e exclusivamente a repetição do que aconteceu em 2014, tanto que o mesmo procurador do Tribunal de Contas ofertou o mesmo parecer técnico.

Portanto, o que eu disse vale, porque, de fato, houve uma decisão da mais alta corte do País, em caso idêntico ao que aconteceu em 2015, quando o procurador do TCU fez o seu parecer no sentido do reconhecimento do crime de responsabilidade.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Deputado Sampaio, V.Exa. me permite só uma correção?

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Vou só concluir. Por favor, Ministro.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Só uma pequena correção. V.Exa., que tem formação jurídica, sabe que não é o Tribunal de Contas que faz o julgamento. Quem faz o julgamento é o Congresso Nacional. V.Exa. falou em julgamento...

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Não. O Congresso Nacional é quem aprova ou não as contas. O Congresso não tem capacitação técnica para dizer da correção ou não da mais alta corte do País.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - A Constituição é muito clara.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - É uma posição diferente da minha.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Com o Tribunal de Contas é só o parecer, Deputado Carlos Sampaio. É só o parecer.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Só o parecer embasado em quê?

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - V.Exa. sabe que é só um parecer.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - O julgamento é do Congresso Nacional.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Não diminua o papel desta Casa.



O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - O Tribunal de Contas faz somente o parecer prévio.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deixem... Deixem... Fica muito difícil.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Esta Casa é a casa do povo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O debate está de bom nível. Seis falando ao mesmo tempo é até interessante para podermos comparar.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - É estranho S.Exa. dizer que o Tribunal julga. Não julga! Ele emite o parecer. O julgamento é nesta Casa, e S.Exa. sabe disso. Está na Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Seis falando ao mesmo tempo não é fácil, até para as notas taquigráficas, para questões jurídicas do devido processo legal.

Eu fiz uma consulta aqui, Deputado Zé Geraldo, antes ainda de V.Exa. falar. Eu posso suspender a sessão, e a CMO entra normalmente. Se demorar 2 horas ou 3 horas de CMO, tudo bem. Assim que terminar, nós retornaremos, porque todos os senhores estarão aqui de hoje para amanhã.

Então, eu vou proceder dessa forma. Eu suspendo a sessão. Obrigada, Senadora. Assim que for disponibilizado este plenário, ou o da CCJ, o primeiro, nós retornaremos para os nossos trabalhos, que eu acho que é prioridade para esta Casa.

Muito obrigado.

Está suspensa a sessão.

(A reunião é suspensa.)